



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 14/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE SUPERVISOR DE CURSOS, ORIENTADOR E PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

O *Campus* Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011; a Resolução nº 04/2012- CD/FNDE, na resolução CD/FNDE nº 31/2011 e na nº 36, de 21 de março de 2012, e na Portaria nº 168, de 07 de março de 2013 que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, na Resolução CS/IFSP Nº 570/2012; faz saber que estarão abertas, no período de **30 de setembro de 2013 a 02 de outubro de 2013**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem como supervisor de curso, Profissional de Apoio, Orientador, e Cadastro de Reserva Técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificado tem como objetivo a seleção de **servidores** do quadro permanente do IFSP para ocupar a função de supervisor, orientador e apoio às atividades acadêmicas e administrativas, e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que serão oferecidos no *Campus* Avaré do IFSP e será regido por este Edital, e será executada pela comissão local instituída pelo Diretor Geral do *Campus*.

1.2 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012, a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do IFSP/*Campus* Avaré, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

### 3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

<b>Função</b>	<b>Carga Horária Máxima Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa (por hora)</b>
Supervisor de Curso	10 horas	R\$ 36,00
Orientador	10 horas	R\$ 36,00
Profissional de Apoio	10 horas	R\$ 18,00

3.3 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

#### 3.3.1 Supervisor de Curso

- interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- coordenar o planejamento de ensino;
- assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no SISTEC;
- fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- exercer, quando couber, a atribuição de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

#### 3.3.2 Orientador

- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego - SINE;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

#### 3.3.3 Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- participar dos encontros de coordenação;
- realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no presente edital, somente servidores do quadro permanente do IFSP.

4.2 Para a inscrição deverão ser entregues na coordenação de extensão do *Campus Avaré*, os seguintes documentos, observado o item 4.4, deste edital:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida.

4.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e Resolução CS/IFSP N° 570/2012.

4.4 Os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (Anexo II), o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III) e Declaração do Setor de Lotação (Anexo IV), conforme Resolução CS/IFSP N° 570/2012, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2013.

4.3.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III) e Declaração do Setor de Lotação (Anexo IV) acarretará na eliminação do candidato, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.4 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.5 O candidato que não comprovar as informações contidas no *Curriculum Vitae* será automaticamente eliminado.

4.6 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.7 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme § 4º do Art.8º da Resolução FNDE n° 072/2011.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *Campus Avaré* e constará de 01 fase de caráter classificatória única, que consistirá na análise de currículo e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.4.1 deste Edital.

##### 5.4.1 Equipe de Apoio

Função	Vagas	Horas Semanais	Requisitos Mínimos
Supervisor de Curso	Cadastro de Reserva	10 horas	- Ser servidor do quadro permanente do IFSP, docente ou Técnico Administrativo; - Ter concluído o Ensino Médio; - Ter experiência comprovada e compatível com as atribuições da função.
Profissional de Apoio	1 + Cadastro de Reserva	10 horas	- Ser servidor técnico administrativo do quadro permanente do IFSP; - Ter concluído o Ensino Médio; - Ter experiência comprovada compatível com as atribuições da função.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

Função	Vagas	Horas Semanais	Requisitos Mínimos
Orientador	1 + Cadastro de Reserva	10 horas	- Ser servidor do quadro permanente do IFSP, docente ou Técnico Administrativo em Educação; - Ter formação em nível superior (3º grau completo) em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou licenciatura; - Ter experiência compatível com as atribuições da função.

## 6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

### 6.1 Profissional de Apoio

Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas.	1,0	4,0
Graduação	1,0	1,0
Pós Graduação <i>Latu sensu</i>	2,0	2,0
Pós Graduação <i>Strictu sensu</i>	3,0	3,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,0</b>	<b>10,0</b>
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência na área acadêmica e administrativa	2,0 ( por ano)	10,0
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal	1,0 ( por ano)	5,0
Experiência na operacionalização de Sistemas Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal - SISTEC	1,0 ( por ano)	5,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (somatória de todos os itens)</b>	<b>30 PONTOS</b>	

### 6.2 Supervisor de Curso

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 150 horas.	1,0	
Graduação	1,5	
Especialização na área de atuação	2,0	
Mestrado na área de atuação	2,5	
Doutorado na área de atuação	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência em supervisão de curso no IFSP	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em supervisão de curso	1,0 (por ano)	3,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (somatória de todos os itens)</b>	<b>30 PONTOS</b>	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

### 6.3 Orientador

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 150 horas.	1,0	
Graduação	1,5	
Especialização na área de atuação	2,0	
Mestrado na área de atuação	2,5	
Doutorado na área de atuação	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência em orientação no IFSP	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em orientação educacional	1,0 (por ano)	3,0
Experiência em atividades de assistência estudantil	1,0 (por comissão)	3,0
Participação em comissão de criação de curso	0,5 (por comissão)	3,0
Participação em comissão na área acadêmica	0,5 (por comissão)	3,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (somatória de todos os itens)</b>	<b>30 PONTOS</b>	

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **04 de outubro de 2013**, no mural de informações do *Campus Avaré* do IFSP.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011 e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012.

7.4 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone 3711-1453 ou 3711-1463 (*Campus Avaré*).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

---

Sebastião Francelino da Cruz  
Diretor Geral  
*Campus Avaré*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Listar disciplina(s):

<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>

Avaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**FUNÇÃO PRETENDIDA** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Avaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Docente na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 12/2012, ciente de que estarei desempenhando as atividades de docência, dentro do programa, fora de minhas atividades regulares exercidas no IFSP, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Avaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Nome do candidato: .....





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO**

Declaro estar ciente de que o servidor \_\_\_\_\_ ,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ ,  
lotado no(a) \_\_\_\_\_, foi selecionado como bolsista para exercer a  
função de Docente no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem  
desempenhadas pelo mesmo, dentro do programa, serão exercidas fora de seu horário de trabalho  
regular exercido no IFSP, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Avaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Sebastião Francelino da Cruz  
Diretor Geral  
IFSP - Campus Avaré